PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1842, DE 05 DE ABRIL DE 1989

Autoriza o recebimento de doação de imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Formiga, autorizado a receber doação de um terreno medindo a área de 600 m2 (seiscentos metros quadrados) sendo: 30,00 m de frente e fundos por 20,00 m laterais, com frente para a estrada municipal situado no lugar Martins de Arruda, neste município, de propriedade de Geralda de Macedo Silva, conforme croqui.

Art. 2º - O Terreno a ser doado se destina exclusivamente a escola Municipal.

Parágrafo Único: O prédio a ser construído, após sua conclusão receberá a denominação de Escola Municipal Deusdete da Silva.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 1989.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

VLD/.